

MILAN LEILÕES
LEILÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS

09 / Fevereiro 2022 - Quarta 9:30h.
www.milanleiloes.com.br

APROX. 60 VEÍCULOS
VEÍCULOS DE FROTA E RECUPERADOS DE FINANÇ. E 06 EMBARCAÇÕES

11 / Fevereiro 2022 Sexta 5h.
www.milanleiloes.com.br

LEILÃO DE JÓIAS E RELÓGIOS VECCHIO

RONALDO MILAN - LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 266
INFORMAÇÕES E CADASTRO:
WWW.MILANLEILÕES.COM.BR

facebook.com/milanleiloes @milanleiloes
twitter.com/milanleiloes (11) 3845-5599

07 / Fevereiro 2022 - Segunda 16h.
www.milanleiloes.com.br

SALAS COMERCIAIS ED. FINASA SP

07 / Fevereiro 2022 - Segunda 16:30h.
www.milanleiloes.com.br

03 IMÓVEIS DESOCUPADOS

1ª Praça: 08/02 - 2ª Praça: 11/02 - 2022 - 15h.
www.milanleiloes.com.br

BRASESCO 14 IMÓVEIS

SERGIO ROMANO VIEIRA JR. - Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1211, torna público que realizará leilão de antiguidades EM PROL DE "ARCO DA VELHA LEILÕES". Dia 03/02/22 às 19:30hs. - EX-POSIÇÃO: De 29/01/22 a 03/02/22 SOMENTE ONLINE no site: www.arcodavelhalleiloes.com.br.

SERGIO ROMANO VIEIRA JR. - Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1211, torna público que realizará leilão de antiguidades EM PROL DE "SORARIDADES LEILÕES". Dia 04/02/22 às 19:30hs. - EX-POSIÇÃO: De 31/01/22 a 04/02/22 SOMENTE ONLINE no site: www.soraridades.com.br.

Por determinação do Doutor Eurico Leonel Peixoto Filho, Juiz de Direito na 8ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP, Processo nº 001950-83.2018.26.0002, Exequente: Condomínio Edifício Topassantaria, Exequido: Espaço de Leilões Eletrônico, Pádua Valim Cortes, representado por sua inventora, **Daniela Araújo Cortes**, CPF nº 865.703.359-94 e **ELIANA ARAUJO CORTES**, CPF nº 064.288.268-35, **GABRIEL MELLO CORTES**, representado por **NEIDE DO CARMO MELLO**, inscrita no CPF nº 021.395.048-01, informa a realização do leilão eletrônico, no site www.cardosolleiloes.com.br e ser conduzido pelo Leiloeiro Público Sr. Emerson Lopes Cardoso, Juceesp nº 939. Descrição do bem: - Apartamento nº 62, localizado no 8º andar do Edifício Topassantaria, situado à Rua José Ramos Vieira nº 44, com uma área de 146,20m² e 2 vagas de garagem. Matrícula nº 194.633, no 11º CRI do São Paulo. Inscrição Municipal nº 301.050.0039-3. Avaliação atualizada: R\$5.865,00. Lance inicial em 2ª Praça: R\$423.519,56. 1ª Praça - Início em 18/02/2022 às 11h00min e Término em 22/02/2022 às 11h00min. 2ª Praça - Início em 22/02/2022 às 14h00min e Término em 24/02/2022 às 11h00min. Emerson Lopes Cardoso - Leiloeiro Público Oficial - Juceesp nº 939. www.cardosolleiloes.com.br

Edital de Leilão Extrajudicial

Angélica Ineoue Dantas, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP 747, devidamente autorizada pelo(s) ambiente(s) GAFISA, torna público a oferta, em leilão ONLINE - LEILÃO CHINES - IBIRARA-PUEIRA (REFE2) - extrajudicial, a venda dos bens móveis de apartamento decorado, com encerramento a partir das 11h00 do dia 04/02/2022, no portal www.lancetotal.com.br, nos termos do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. Lei Nº 13.138, DE 26 DE JUNHO DE 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao Contente e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao estado de conservação. Os bens poderão ser examinados pelos interessados sem a necessidade de agendamento prévio do dia 19/01 a 03/02 das 10hs às 16hs. Retirada dos bens: Dia 11 de Fevereiro de 2022 (Sexta-feira), das 10hs às 14hs, na Alameda Jauaperi, 185 - Indaiatuba, São Paulo - SP, 04523-010. A venda será realizada à vista. O pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato. Maiores informações com relação completa de lotes consulte o site www.lancetotal.com.br ou no escritório do Leiloeiro Tel. (11) 3868-2910.

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

CIMED REMÉDIOS S.A.
CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 01.11.2021

Data, Hora, Local: 11.11.2021, às 11 horas, na sede, Avenida África, 685, Galpão 02, Box 1, Polo Empresarial Tamboaré, Santana de Parnaíba/SP. **Presença:** 100% do capital social da Companhia Incorporadora. **Mesa:** Presidente: João Adibe Zacharias Marques, Secretária: Sílvia Maria Loffredo Miranda. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: I. As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade **Predileta SE Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, com sede em Araçuaçu, CNPJ/ME nº 10.237.305/0001-75, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESE NIRE 2820042085-6 (a "Incorporada"), firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora, cujas cópias encontram-se acostadas ao presente instrumento; II. A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, estabelecida em São Paulo/SP, CNPJ/ME 57.755.217/0001-29, CRC/SP 25P014428/0-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fábio Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 27.396.460-4, CPF nº 250.500.808-60 e no CRC/SP nº 15P192172/0-3, residente em São Paulo/SP, III. O "Laudo de Avaliação" da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento; e IV. A incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação e sua consequente extinção. **Deliberações Aprovadas:** I. As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da Incorporada; II. A ratificação da nomeação da Avaliadora; III. O Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada em 01.11.2021; e IV. A incorporação da Incorporada, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação, ficando consignado que o acervo líquido da Incorporada, após a distribuição de dividendos, totaliza o valor de R\$ 300.000,00 e será vertido para o capital social da Companhia Incorporadora, sem, contudo, aumentar o seu valor, que permanecerá R\$58.225.096,00, dividido em 58.225.096 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em decorrência da Incorporação a Incorporada será extinta e a Companhia Incorporadora a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, na forma da Lei. Ficam os diretores da Companhia Incorporadora autorizados a praticar todos os atos necessários e tomar todas as providências complementares à implementação da incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora. **Encerramento:** Nada mais. Santana de Parnaíba, 01.11.2021. **Acionistas:** João Adibe Zacharias Marques e Karla Marques Felmanas. JUCESP nº 550.989/21-3 em 19.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Cimed Remédios S.A.
CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 01.11.2021

Data, hora, local: 01.11.2021, 13hs, na sede, Avenida África, 685, Galpão 02, Box 1, Polo Empresarial Tamboaré, Santana de Parnaíba/SP. **Presença:** 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: João Adibe Zacharias Marques, Secretária: Sílvia Maria Loffredo Miranda. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: I. As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade **Predileta Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, sociedade limitada, com sede em Teresina/PI, CNPJ/ME 21.842.356/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPI NIRE 2220041431-1 (a "Incorporada"), firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora, cujas cópias encontram-se acostadas ao presente instrumento e dele fazem parte integrante, com o **Anexo I e Anexo II**, respectivamente; II. A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo/SP, CNPJ/ME 57.755.217/0001-29, CRC/SP 25P014428/0-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fábio Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 27.396.460-4, CPF nº 250.500.808-60 e no CRC/SP nº 15P192172/0-3, residente em São Paulo/SP, com escritório no mesmo endereço da representada ("Avaliadora"); III. O "Laudo de Avaliação" da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento na forma de seu **Anexo III**; e IV. A incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação e sua consequente extinção. **Deliberações aprovadas:** I. As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da Incorporada; II. A ratificação da nomeação da Avaliadora; III. O Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada em 01.11.2021; e IV. A incorporação da Incorporada, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação, ficando consignado que o acervo líquido da Incorporada, após a distribuição de dividendos, totaliza o valor de R\$ 60.000,00 e será vertido para o capital social da Companhia Incorporadora, sem, contudo, aumentar o seu valor, que permanecerá R\$58.225.096,00, dividido em 58.225.096 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em decorrência da Incorporação a Incorporada será extinta e a Companhia Incorporadora a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, na forma da Lei. Ficam os diretores da Companhia Incorporadora autorizados a praticar todos os atos necessários e tomar todas as providências complementares à implementação da incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora. **Encerramento:** Nada mais. Santana de Parnaíba, 01.11.2021. **Acionistas:** João Adibe Zacharias Marques e Karla Marques Felmanas. JUCESP nº 550.990/21-5 em 19.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CIMED REMÉDIOS S.A.
CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 01.11.2021

Data, Hora, Local: 11.11.2021, às 10 horas, na sede, Avenida África, 685, Galpão 02, Box 1, Polo Empresarial Tamboaré, Santana de Parnaíba/SP. **Presença:** 100% do capital social da Companhia Incorporadora. **Mesa:** Presidente: João Adibe Zacharias Marques, Secretária: Sílvia Maria Loffredo Miranda. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: I. As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade **Predileta Rondônia Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, com sede em Porto Velho, CNPJ/ME nº 12.172.124/0001-97, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESE sob o NIRE 11200649115 (a "Incorporada"), firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora, cujas cópias encontram-se acostadas ao presente instrumento; II. A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, sociedade estabelecida em São Paulo/SP, CNPJ/ME 57.755.217/0001-29, CRC/SP nº 25P014428/0-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fábio Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 27.396.460-4, CPF nº 250.500.808-60 e no CRC/SP nº 15P192172/0-3, residente em São Paulo/SP, III. O "Laudo de Avaliação" da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento; e IV. A incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação e sua consequente extinção. **Deliberações Aprovadas:** I. As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da Incorporada; II. A ratificação da nomeação da Avaliadora; III. O Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada em 01.11.2021; e IV. A incorporação da Incorporada, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação, ficando consignado que o acervo líquido da Incorporada, após a distribuição de dividendos, totaliza o valor de R\$ 60.000,00 e será vertido para o capital social da Companhia Incorporadora, sem, contudo, aumentar o seu valor, que permanecerá R\$58.225.096,00, dividido em 58.225.096 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em decorrência da Incorporação a Incorporada será extinta e a Companhia Incorporadora a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, na forma da Lei. Ficam os diretores da Companhia Incorporadora autorizados a praticar todos os atos necessários e tomar todas as providências complementares à implementação da incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora. **Encerramento:** Nada mais. Santana de Parnaíba, 01.11.2021. **Acionistas:** João Adibe Zacharias Marques, Karla Marques Felmanas. JUCESP nº 550.988/21-0 em 19.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 106220-8/2018.2.6.0020. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Limeria/SP, Dr. Mário Sérgio Menezes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A DOUTORA RICARDO VIEIRA, CNPJ nº 07.418.001-60, pessoa de seu representante legal, que por parte de A2 VIDUOLAS RICARDO VIEIRA, LDA, CNPJ nº 51.323.061/0001-20, foi ajuizada ação Monitoria para cobrança de R\$ 6.338,32 (Junho/2018), referente venda de produtos de fabricação do Autor consistente em vidros, espelhos e demais recursos, ora negociados entre as partes, onde o emitido a favor do Autor, em decorrência de sua inadimplência. O Banco devedor não apresentou defesa, nem os mesmos foram devolvidos por insuficiência de fundos, conforme consta nos documentos anexados nos autos. Estando o réu em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, pague o débito (licando sendo o crédito processual), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 700, VII e 702 do NCPC), sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Limeria, 01/11/2021.

BRLOGIS Transporte de Veículos Ltda.
CNPJ/ME nº 39.538.126/0001-50 - NIRE Nº 35232414016

Ata de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima

Aos 10/11/2021, na sede da sociedade, com a totalidade. **Mesa:** Presidente: Jean Carlos Lima da Silva, e Secretário: Juares Alves Fernandes. **Deliberações Unâнимas:** A transformação da sociedade Ltda., em S.A., sob a denominação de **BRLOGIS Transporte de Veículos S.A.**, continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios ora em curso, mantendo a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, sendo a proposta unanimemente aprovada e decidindo-se também que o capital da sociedade anônima será igualmente de R\$ 2.500.000,00, dividido em 2.500.000 de ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 cada, subscritas na exata proporcão do valor das respectivas quotas, consoante boletim de subscrição, emitindo-se oportunamente as ações representativas. Por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido à sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso número III do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976. **Elieger** para o Conselho de Administração: **1 - Clemente Francisco de Assunção**, CPF 79.903.572, CPF/MF 956.416.968-20. **Suplente: Carlos Rogério Silva**, RG 15.334.808 SSP/SP, CPF/MF 131.626.268-54. **2 - Jean Carlos Lima da Silva**, RG 36.044.440-4 - SSP/SP, CPF/MF 117.419.624.648-65. **Suplente: Marilene do Rocio Grabarski Viana**, RG 6.448.770-1 - SSP/PP, CPF/MF 051.117.494.313-3. **João Formiga de Sousa**, RG 18.778.715-3 e CPF/MF 140.085.598-50. **Suplente: Gabriela Cunha Gomes**, RG 39.718.390-2 SSP/SP, CPF/MF 423.110.308-92. **3 - Antônio Marcos Coli da Silva**, RG 23.230.281-5, e CPF/MF 131.608.798-01. **Suplente: Marcelo José de Sousa**, RG 19.278.465-6 SSP/SP e CPF/MF 155.381.558-03. **4 - Cássio Murilo Lombardi**, RG 9824950 SSPSP CPF/MF 040.345.658-45. **Suplente: Eduardo Alvarez Sanchez**, RG 20475001 SSPSP CPF/MF 265.667.838-22. Elegeram os acionistas para a função de presidente do Conselho de Administração da companhia o Sr. **Jean Carlos Lima da Silva**. Após discussões, os acionistas fixaram como remuneração global anual dos membros do conselho o valor de R\$ 92.400,00 sendo este valor distribuído e dividido em partes iguais para todos os conselheiros. Como deliberação final, após discussões, fixaram os acionistas, por unanimidade, como remuneração do Diretor Presidente eleito, o valor máximo global e anual de até R\$ 480.000,00. Finalmente, propôs o Sr. Presidente que a BRLOGIS Transporte de Veículos S/A se regesse pelos estatutos abaixo transcritos, Anexo I, passando a Companhia a ser a segunda pelo referido instrumento. Nada mais. Juceesp sob NIRE nº 3530058564-6 em 10.11.2021 e em 31/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Anexo I - **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Duração e Objeto:** Artigo 1º - A denominação social de BRLOGIS Transporte de Veículos S.A., por abreviação "BRLOGIS", fica constituída uma S.A., pela transformação da sociedade limitada, que reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro, pela legislação das S.A., pela legislação e normas administrativas concernentes às empresas comerciais e pelo presente estatuto social. Artigo 2º - A Sociedade terá sede e foro a Rua Mathilde Ferrari Marçon, 640, Bairro Dos Casas, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.840-360, e filiais: (I) em Porto Real/RJ, situada na Avenida Renê Brandão Monteiro s/n, Polo Urbano Agro Ind, CEP 27570-000, CNPJ nº 39.538.126/0001-50, NIRE nº 33901571439, (II) em Serra/ES, situada na Avenida Eldes Scherer Souza, nº 975, 7º andar, Sala 702, CEP 19.165-680, CNPJ nº 39.538.126/0003-11, NIRE nº 3290748164; e em Curitiba/PR, situada na Rua Pernambuco, Bairro Guabira, CEP 06.630-160, CNPJ nº 39.538.126/0004-00, NIRE nº 41901948105, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, criar e extinguir filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional. Artigo 3º - A Sociedade tem por fim e objeto, na forma da legislação em vigor, a realização das seguintes atividades: a) O transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais; b) Serviços de reboque de veículos; c) A venda de veículos do ativo imobilizado para a troca de frota; d) A locação de bens móveis, exceto "Leasing"; e) O conserto, restauração, manutenção e pintura de veículos; f) A prestação de serviços de logística; g) A participação em outras sociedades como sócia quotista ou acionista, no Brasil ou no exterior; h) O fornecimento de mão de obra; i) Locação de patió; j) Estacionamento de veículos; k) Armazéns gerais para guarda e conservação de toda a sorte de produtos, bens/e ou mercadorias, e a emissão de títulos especiais que as representem, com as responsabilidades e vantagens estabelecidas por lei. Artigo 4º - A Sociedade terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Do Capital Social:** Artigo 5º - O capital social da companhia, é de R\$ 2.500.000,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.500.000 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 cada uma. § Único - O aumento do capital social será procedido: a) por deliberação da assembleia geral ordinária, para a correção monetária do seu valor; b) por deliberação da assembleia geral extraordinária convocada para decidir sobre reforma do estatuto social. Artigo 6º - As ações ordinárias representativas do capital são nominativas, e sua propriedade se presume pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de ações nominativas § 1º - A transferência das ações opera-se pelo termo lavrado no livro de "Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelocessionário, ou seus legítimos representantes. § 2º - Todas as ações da Companhia serão escrituras, sem a emissão de certificados. § 3º - As ações são indivisíveis perante a sociedade que não lhes reconhecera força que não reconhecera mais de um proprietário para cada unidade. § 4º. Cada ação dá direito a um voto, nas deliberações da assembleia geral. **Capítulo III - Assembleias Gerais:** Artigo 7º - Os acionistas se reunirão em assembleia geral ordinária nos 4 primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, em assembleia geral extraordinária, sempre que os interesses sociais o exigirem ou nos casos previstos em lei e neste estatuto. § 1º - Além das demais hipóteses previstas em lei e neste estatuto social, as assembleias gerais serão convocadas por qualquer conselheiro, por meio de notificação escrita, assim também consideradas aquelas formalizadas por via eletrônica, com aviso de recebimento, endereçada ao local ou e-mail previamente indicado pelos acionistas, com antecedência mínima de 10 dias úteis, indicando a pauta, data, local e horário da reunião, bem como eventuais documentos necessários às discussões em Assembleias. § 2º - Independentemente do cumprimento das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a assembleia a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 8º - A deliberação das matérias de competência da assembleia geral dependerá da aprovação de acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia. Artigo 9º - Competirá à assembleia geral deliberar sobre as seguintes matérias, além das previstas em lei e nos termos de acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia: (a) qualquer alteração a este estatuto social; (b) rescate, amortização ou compra de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia; (c) fixação da remuneração dos administradores da Companhia; (d) distribuição de lucros ou dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio, bem como declaração de lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, exceto dividendos intermediários e intercalares, cuja competência será do conselho de administração; (e) emissão de debêntures ou de qualquer outro valor mobiliário conversível em ações; (f) abertura e fechamento do capital da Companhia, bem como a obtenção do registro de companhia aberta e a inclusão ou exclusão de listagem em qualquer segmento especial de governança da Bovespa; (g) fusão, incorporação ou cisão da Companhia ou incorporação de ações ou de qualquer sociedade pela Companhia; (h) autorização aos administradores da Companhia para confessar falência ou apresentar plano de recuperação judicial ou extrajudicial; (i) transformação do tipo societário do Companhia; (j) liquidação, dissolução e extinção da Companhia; (k) celebração de acordos de acionistas e estabelecimento do estatuto social na legislação societária vigente. § 2º - Os administradores responderão perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e deste estatuto social. Artigo 10º - A administração da Companhia deverá zelar pela observância da legislação aplicável, deste estatuto social e de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, bem como do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia, garantindo o acesso a todos os acionistas de tais dados e de outras informações relativas às operações, quando solicitadas. Artigo 15º - A remuneração global dos membros do conselho de administração e da diretoria será fixada anualmente pela assembleia geral, cabendo ao conselho de administração deliberar sobre sua respectiva distribuição. Os conselheiros e os diretores poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração. **Seção II - Conselho de Administração:** Artigo 16º - O conselho de administração será composto por até 5 membros e respectivos suplentes, sendo os seus membros acionistas ou não, residentes no país ou não, eleitos pela assembleia geral conforme o procedimento descrito neste estatuto e por ela destituíveis a qualquer tempo, com um mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição, sendo um deles o presidente do conselho de administração. § Único. A assembleia geral nomeará o presidente do conselho de administração. Artigo 17º - Os membros do conselho de administração serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas das reuniões do conselho de administração.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 100678-17.2021.8.26.0116 (O) JM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, Dr(a). Mateus Veloso Rodrigues Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AO (s) CELSO ZAPPAROLI, brasileiro, solteiro, RG 2.023.055-2 SSP/SP e CPF 198.803.838-34, com endereço na Alameda Jau, 1474, São Paulo/SP, que por parte de PAULO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA e OUTRA foi ajuizada uma ação de AJUDICAÇÃO COMPULSORIA de um terreno localizado na Rua A. Lora, nº 22, Quadra 8 do Loteamento Vila Natal, atualmente Rua Jairas Hubler Capelato Campos do Jordão-SP. Matrícula 25.850 Inscrição Municipal nº 04.003.022-02/CRU/Comas do Jordão. Refereido imóvel foi adquirido através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Arnaldo Zappari e Celso Zappari, titulares dos Direitos hereditários de seu genitor José Zappari Junior, integramente quitado e registrado no Cartório de Registro de Imóveis em lugar ignorado. Foi ajuizada a citação por edital, para que em 15 dias, a flur dos 20 dias supra, conteste o feito, sob pena de revelia e de se presumir aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campos do Jordão, aos 04 de novembro de 2021.

CIMED REMÉDIOS S.A.
CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 01.11.2021

Data, Hora, Local: 11.11.2021, às 15 horas, na sede, Avenida África, 685, Galpão 02, Box 1, Polo Empresarial Tamboaré, Santana de Parnaíba/SP. **Presença:** 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: João Adibe Zacharias Marques, Secretária: Sílvia Maria Loffredo Miranda. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: I. As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade **Predileta Rondônia Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, com sede em Porto Velho, CNPJ/ME nº 12.172.124/0001-97, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESE sob o NIRE 11200649115 (a "Incorporada"), firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora, cujas cópias encontram-se acostadas ao presente instrumento; II. A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, sociedade estabelecida em São Paulo/SP, CNPJ/ME 57.755.217/0001-29, CRC/SP nº 25P014428/0-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fábio Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 27.396.460-4, CPF nº 250.500.808-60 e no CRC/SP nº 15P192172/0-3, residente em São Paulo/SP, III. O "Laudo de Avaliação" da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento; e IV. A incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação e sua consequente extinção. **Deliberações Aprovadas:** I. A aprovação, das cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da Incorporada; II. A ratificação da nomeação da Avaliadora; III. O Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada em 31 de agosto de 2021; e IV. Aprovar, a incorporação da Incorporada, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação, ficando consignado que o acervo líquido da Incorporada, após a distribuição de dividendos, totaliza o valor de R\$ 300.000,00 e será vertido para o capital social da Companhia Incorporadora, sem, contudo, aumentar o seu valor, que permanecerá R\$58.225.096,00, dividido em 58.225.096 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em decorrência da Incorporação a Incorporada será extinta e a Companhia Incorporadora a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, na forma da Lei. Ficam os diretores da Companhia Incorporadora autorizados a praticar todos os atos necessários e tomar todas as providências complementares à implementação da incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora. **Encerramento:** Nada mais. Santana de Parnaíba, 01.11.2021. **Acionistas:** João Adibe Zacharias Marques, Karla Marques Felmanas. JUCESP nº 563.1022/21-4 em 26.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CIMED REMÉDIOS S.A.
CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 01.11.2021

Data, Hora, Local: 11.11.2021, às 16 horas, na sede, Avenida África, 685, Galpão 02, Box 1, Polo Empresarial Tamboaré, Santana de Parnaíba/SP. **Presença:** 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: João Adibe Zacharias Marques, Secretária: Sílvia Maria Loffredo Miranda. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: I. As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade **Predileta Tocantins Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, com sede em Palmas/TO, CNPJ/ME nº 12.979.750/0001-36, JUCEITNS NIRE 17200362466 (a "Incorporada"), firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora; II. A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, estabelecida em São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 57.755.217/0001-29, CRC/SP nº 25P014428/0-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fábio Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 27.396.460-4, CPF nº 250.500.808-60 e no CRC/SP nº 15P192172/0-3, residente em São Paulo/SP, III. O "Laudo de Avaliação" da Incorporada elaborado pela Avaliadora; e IV. A incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação e sua consequente extinção. **Deliberações Aprovadas:** I. Aprovar, das cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da Incorporada; II. Aprovar, a ratificação da nomeação da Avaliadora; III. Aprovar, o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada em 31.08.2021; e IV. Aprovar, a incorporação da Incorporada, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação, ficando consignado que o acervo líquido da Incorporada, após a distribuição de dividendos, totaliza o valor de R\$ 250.000,00 e será vertido para o capital social da Companhia Incorporadora, sem, contudo, aumentar o seu valor, que permanecerá R\$58.225.096,00, dividido em 58.225.096 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em decorrência da Incorporação a Incorporada será extinta e a Companhia Incorporadora a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, na forma da Lei. Ficam os diretores da Companhia Incorporadora autorizados a praticar todos os atos necessários e tomar todas as providências complementares à implementação da incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora. **Encerramento:** Nada mais. Santana de Parnaíba, 01.11.2021. **Acionistas:** João Adibe Zacharias Marques e Karla Marques Felmanas. JUCESP nº 563.1032/21-8 em 26.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1062811-17.2016.8.26.0002 (A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A SETOR IMÓVEIS JR LTDA ME, CNPJ 19.421.716/0001-90, que foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese ser credor da executada. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por edital, para que, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluir após o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade. Não ocorrendo pagamento, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), proceda-se a imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intime-se do prazo legal e 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo reconhecendo seu débito, os devolvendo 30% do montante do principal e acessórios e requerer o pagamento do restante em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei 11.392/2006). Decido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial aos executados (art. 257, IV e art. 72, inciso II, NCPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de janeiro de 2022.

CIMED REMÉDIOS S.A.
CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 01.11.2021

Data, Hora, Local: 11.11.2021, às 16 horas, na sede, Avenida África, 685, Galpão 02, Box 1, Polo Empresarial Tamboaré, Santana de Parnaíba/SP. **Presença:** 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: João Adibe Zacharias Marques, Secretária: Sílvia Maria Loffredo Miranda. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: I. As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade **Predileta Tocantins Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, com sede em Palmas/TO, CNPJ/ME nº 12.979.750/0001-36, JUCEITNS NIRE 17200362466 (a "Incorporada"), firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora; II. A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, estabelecida em São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 57.755.217/0001-29, CRC/SP nº 25P014428/0-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fábio Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 27.396.460-4, CPF nº 250.500.808-60 e no CRC/SP nº 15P192172/0-3, residente em São Paulo/SP, III. O "Laudo de Avaliação" da Incorporada elaborado pela Avaliadora; e IV. A incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação e sua consequente extinção. **Deliberações Aprovadas:** I. Aprovar, das cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da Incorporada; II. Aprovar, a ratificação da nomeação da Avaliadora